



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Promoção do emprego das pessoas portadoras de deficiência

O emprego é uma importante ponte para a integração social e para a realização da auto-valorização das pessoas portadoras de deficiência, bem como um suporte nuclear para o gozo da igualdade de direitos, da dignidade e do desenvolvimento das mesmas. Garantir o emprego estável das pessoas portadoras de deficiência é a única forma de promover a equidade e a justiça social e de criar um ambiente com tolerância e inclusão.

No Relatório das Linhas de Acção Governativa para o corrente ano, refere-se que vai proceder-se à integração das experiências práticas das instituições de reabilitação profissional, no sentido de apoiar melhor o encaminhamento das pessoas portadoras de deficiência para o mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, através da cooperação interdepartamental, apoiar as associações que prestam serviços de apoio aos alunos integrados e disponibilizar-lhes apoio externo na procura de emprego, o que me dá esperança. Em Macau, já se registaram alguns avanços na área da garantia do emprego das pessoas portadoras de deficiência, mas, na prática, ainda há muitas dificuldades que precisam de ser resolvidas, nomeadamente, a integração precisa dos serviços de reabilitação profissional, a falta de vontade das empresas de contratarem pessoas portadoras de deficiência e a criação de mecanismo de apoio a longo prazo,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

bem como a necessidade de personalização e a garantia dos direitos e interesses das mesmas durante o processo da procura de emprego, tudo isto necessita de ser aperfeiçoado. Como estes problemas afectam directamente a estabilidade, a qualidade e o sentimento de obtenção do emprego das pessoas portadoras de deficiência, os serviços competentes devem prestar elevada atenção e dar respostas sistemáticas.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo deve tomar como referência a prática do Interior da China, isto é, definir uma percentagem mínima das pessoas portadoras de deficiência para as grandes empresas que reúnem condições, pagando a segurança social àquelas que não atingem essa exigência; sendo concedida àquelas que atinjam essa exigência a redução e isenção fiscais, o subsídio complementar ao fundo de segurança social e o aumento de pontuação na aquisição de bens e serviços pelo Governo; e quanto às empresas que ultrapassem a exigência, devem ser atribuídas um prémio extraordinário de incentivo, com vista a incentivar as empresas a contratarem pessoas portadoras de deficiência. Vai fazê-lo?

2. Para além das medidas de apoio do Governo às empresas para incentivá-las a contratarem pessoas portadoras de deficiência, o Governo deve disponibilizar outras medidas complementares às empresas, tais como formação de empregadores, orientação para a reconcepção de funções ou apoio técnico, etc., no sentido de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

aumentar a vontade dos empregadores em contratarem pessoas portadoras de deficiência e apoiar a sua integração no mercado de trabalho. Vai fazê-lo?

3. O Governo deve definir critérios uniformes de desempenho para as empresas na contratação de pessoas portadoras de deficiência, com vista a aumentar as suas oportunidades de emprego e, assim, proporcionar aos candidatos portadores de deficiência diversos tipos de apoio na procura de emprego e medidas de ajustamento, por exemplo, deve providenciar instalações e locais acessíveis para a realização de provas e dar a possibilidade de comunicação escrita durante as entrevistas, entre outras medidas, com vista a aumentar a oportunidade de serem selecionados. Vai fazê-lo?

4 de Dezembro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Leong Hong Sai**